

RESOLUÇÃO Nº 011/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 042/2021, art. 5º, III e IV, de 25 de agosto de 2021 e nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 835.743,01 (oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo)** nas seguintes dotações orçamentárias:

30 PROJETOS ESPECIAIS

01.30.12.123.0105.2005	Manutenção das atividades de plano de trabalho	
3.3.90 (117)	Outras Despesas Correntes	
0.606.00067	Recurso Adm. Indireta – Ex. Anteriores – Municípios e outros	8.140,56
4.4.90 (121)	Outras Despesas Investimentos	
0.606.00067	Recurso Adm. Indireta – Ex. Anteriores – Municípios e outros	12.210,83
3.3.90 (237)	Outras Despesas Correntes	
0.680.00067	Outras Especificações – Ex. Anteriores – Municípios e outros	68.253,47
4.4.90 (238)	Outras Despesas Investimentos	
0.680.00067	Outras Especificações – Ex. Anteriores – Municípios e outros	148.040,47
3.3.90 (118)	Outras Despesas Correntes	
0.606.00075	Recurso Adm. Indireta – Ex. Anteriores – Convênios Energia	1.567,29
3.1.90 (240)	Pessoal e Encargos Sociais	
0.680.00075	Outras Especificações – Ex. Anteriores – Convênios Energia	146.341,32
3.3.90 (241)	Outras Despesas Correntes	
0.680.00075	Outras Especificações – Ex. Anteriores – Convênios Energia	87.804,79
4.4.90 (242)	Outras Despesas Investimentos	
0.680.00075	Outras Especificações – Ex. Anteriores – Convênios Energia	58.536,53



MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA

3.3.90 (119)	Outras Despesas Correntes	
0.632.00000	Recurso Adm. Indireta – Ex. Anteriores – União	152.423,88
4.4.90 (123)	Outras Despesas Investimentos	
0.632.00000	Recurso Adm. Indireta – Ex. Anteriores – União	152.423,87
Total		835.743,01

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 10 de fevereiro de 2022.



MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA